



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação N° 668/2025

EMENTA: INDICO À SECRETARIA DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO MELHORIA DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Apresento a V.Exa. nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada às SECRETARIA DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO, pelas razões abaixo elencadas.

Durante o período da pandemia da COVID-19, foi editada legislação federal (Lei Complementar 173/2020) que suspendeu a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos para fins de aquisição de vantagens, como adicionais por tempo de serviço, quinquênios, anuênio e licença-prêmio, de 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Essa medida teve impacto direto na evolução funcional e financeira dos servidores, pois o período de suspensão não era contabilizado para esses benefícios. Os servidores Municipais de Mogi Mirim foram afetados, pois a Lei abrangeu os servidores de todos os níveis, Distrito Federal, Estadual e Municipal.

Posteriormente, uma nova lei estabeleceu exceção para servidores da área de segurança pública e saúde, permitindo que, para esses profissionais, o tempo trabalhado durante a pandemia fosse contado normalmente para fins de aquisição de vantagens.

Pelo exposto, indico que as Secretárias de Finanças e Administração façam um estudo para corrigir essa situação para todos os servidores municipais, fazendo com que o período da pandemia seja considerado na contagem de tempo, independentemente da área de atuação. Essa medida visa restabelecer a igualdade de tratamento entre as diferentes categorias de servidores, reconhecendo que todos estiveram à disposição da administração pública durante a crise sanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requeiro que seja enviado cópia da presente indicação ao SINSEP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS de Mogi Mirim.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2035/2025 - 15/08/2025 - 11:10 - 70JW-V036-P036-9461



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70JWV036P0369461>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70JW-V036-P036-9461

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2035/2025 - 15/08/2025 - 11:10 - 70JW-V036-P036-9461